



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.775/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte denominação, o qual poderá ser reaberto em 2003 pelo seu saldo não utilizado:

10.01.22.661.0104.1.033 – Implantação de Infra-estrutura e prédio na Área Industrial.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, operação de crédito com a Instituição Bancária do SICREDI NOROESTE – Agência Crissiumal, conforme Lei Municipal 1.763/2002 de 22 de outubro de 2.002, no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração